



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS e a DIREÇÃO TÉCNICA , no uso de suas atribuições legais e,

Considerando ser necessário que este Departamento estabeleça critérios médicos pericial para a formalização do licenciamento médico.

Considerando a necessidade do médico perito basear-se em fatos concretos (avaliação clínica, e métodos complementares e o descrito na legislação) para a caracterização do ato médico pericial.

Considerando a problemática do ato médico pericial poderá refletir na economia do Município e na tributação do servidor em geral:

RESOLVE: determinar que sejam adotadas como rotina nas inspeções médicas as seguintes determinações:

Os processos de abono de faltas deverão ser conduzidos nos presente termos:

1. O servidor deverá abrir processo no protocolo geral;
2. Deverá constar todas as informações médicas pertinentes ao abono (atestados ,laudos de exames laboratoriais, receitas médicas);
3. O parecer será emitido no processo;
4. Não será fornecido BIM ao servidor.

Esta ordem de serviço passa a vigorar em 15 de JUNHO de 2012.

Chefe de Apoio Técnico do Departamento de Perícias Médica do IPMDC

Chefe do Departamento de Perícias Médica do IPMDC

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias